



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000172/2018-64

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,
ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA
CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional Sul, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, Sra. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria 150, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15 e a empresa **CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA - ME**, com sede na Rua Teófilo Filho, nº 29, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.228.094/0001-13, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Cassimiro José de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº M690.212, expedida por SESP/PR e CPF/MF nº 198.936.046-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 38/2018, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 38/2018, por mais três (03) meses, a partir de **31/03/2021 até 30/06/2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 74.372,49** (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 223.117,47** (duzentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme descrito no Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 38/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE701 em 29/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 11.155,87** (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 38/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
PELO CONTRATANTE

CASSIMIRO JOSÉ DE SOUZA
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERTA TERRES CARNEIRO
CPF: 971.491.520-15

JULIANA DA SILVA
CPF: 033.088.649-59



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, Superintendente Regional Sul, em 30/03/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIMIRO JOSE DE SOUZA**, Usuário Externo, em 30/03/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO**, Analista do Seguro Social, em 30/03/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA**, Técnico do Seguro Social, em 30/03/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242543** e o código CRC **2531FFB3**.

Referência: Processo nº 35187.000172/2018-64

SEI nº 3242543

Criado por [julianadasilva](#), versão 3 por [julianadasilva](#) em 29/03/2021 18:34:28.